



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.21.01/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/N, Centro, Capistrano, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.365.809/0001-70, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sr. José de Arimateia Silva Junior – Secretário de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: RM PROMOÇÕES E EVENTOS- LTDA, CNPJ Nº 20.881.372/0001-81, localizada na Rua Rubens Monte, nº 272 A, Bairro Jardim Cearense, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.712-025, tel. (85) 99915-5570, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Edilson Rogerio de Melo Araújo, CPF sob o nº 643.585.693-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, tudo em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 alterada pela a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Trata-se do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 05.21.01/2020, firmado em 21 de maio de 2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93; ART. 4º DA LEI 13.979/2020 ALTERADA PELA MP Nº 926/2020; DECRETO ESTADUAL Nº 33.510 DE 16 DE MARÇO DE 2020 E PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2020; DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2020 DE 29 DE MARÇO DE 2020, PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PROTETORAS E DISCIPLINADORES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DO COVID - 19. PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Instrumento será regido pelas disposições da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, especialmente pelo Art. 4º-I; e Clausula Sétima do contrato originário e nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.21.01/2020.**

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1. Tendo em vista a fundamentação acima mencionada, as partes justas e contratadas, acordam em aditar em **48,89% (quarenta e oito vírgula oitenta e nove por cento)** o contrato nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



05.21.01/2020, no intuito de atender as necessidades da Secretaria de Saúde a partir da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, convindo à Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE CONTRATADO	PERCENTUAL ADITADO	QTDE ADITADO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Tendas: Locação de 2 tendas 5x7M	DIÁRIA	45	48,89	22	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00
02	Tendas: Locação de 1 tenda 6x6M	DIÁRIA	45	48,89	22	R\$ 104,00	R\$ 2.288,00
03	Disciplinadores: Locação de 9 disciplinadores de 3M	DIÁRIA	45	48,89	22	R\$ 40,00	R\$ 880,00
VALOR TOTAL							R\$ 7.568,00

3.2. Assim, após os devidos acréscimos dos quantitativos do item conforme tabela acima, o valor do contrato que é de R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais) sofre um acréscimo no valor de R\$ 7.568,00 (sete mil quinhentos e sessenta e oito reais) o que equivale a **48,89% (quarenta e oito vírgula oitenta e nove por cento)** para os itens, de acréscimo na quantidade contratada, passando a ter o valor atualizado de **R\$ 23.048,00 (vinte e três mil quarenta e oito reais)**, passando a vigorar a partir do dia 06/07/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando a extrema necessidade da locação dos itens acima mencionados por tratarem-se de itens necessários e utilizados nas áreas de risco;

Considerando a previsão inicial do contrato vigente mostraram-se insuficiente para atendimento as demandas surgidas durante a pandemia;

Diante desse contexto faz-se necessário o aditivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, considerando que se trata de uma emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus - COVID 19.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. RATIFICAM as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor e, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Capistrano, Ceará, 03 de julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



José de Arimateia Silva Júnior

**JOSÉ DE ARIMATEIA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE
CONTRATANTE**

Edilson Rogério de Melo Araújo

**RM PROMOÇÕES E EVENTOS - LTDA
CNPJ Nº 20.881.372/0001-81
EDILSON ROGERIO DE MELO ARAÚJO
REPRESENTANTE
CPF: 643.585.693-15
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Capistrano/CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **05.21.01/2020**, decorrente do Processo licitatório na modalidade da Dispensa de Licitação nº 05.21.01/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93; ART. 4º DA LEI 13.979/2020 ALTERADA PELA MP Nº 926/2020; DECRETO ESTADUAL Nº 33.510 DE 16 DE MARÇO DE 2020 E PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2020; DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2020 DE 29 DE MARÇO DE 2020, PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PROTETORAS E DISCIPLINADORES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DO COVID - 19. PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - José de Arimateia Silva Junior

CONTRATADO: RM PROMOÇÕES E EVENTOS - LTDA - Edilson Rogerio de Melo Araújo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.979/20 alterada pela Medida Provisória nº 926/20.

Publicado por afixação, dia **03 de julho de 2020** no átrio da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ, na decisão proferida no recurso especial nº. 105.232(96/0056484-5) CE-1ª Turma.


Secretário Municipal de Saúde
José de Arimatéia Silva Junior